PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL



CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro CEP 14570-000, Buritizal/SP Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N. 029 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL ETC

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as de Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020551: Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

27: Desporto e Lazer

813: Lazer

0275: Atividades Recreativas

1176: Execução de obras de pintura do complexo esportivo 4.4.90.51.00- Obras e Instalações - valor de até **290.000,00.**

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinados a ocorrer despesas na execução de obras de pintura do complexo esportivo municipal.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

- Art. 3°) O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 09 de outubro de 2020.

AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal